Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/23NUD-8TK67-RN9YT-ZDMYR

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula	ficha
308.621	01

São Paulo, **03 de outubro de 2025**

IMÓVEL: **O APARTAMENTO nº 1405**, localizado no 14° pavimento do empreendimento imobiliário denominado **"METROCASA MORUMBI II"**, situado na RUA DIAS VIEIRA, n° 238, do Loteamento denominado Vila Sônia, no 13º Subdistrito - Butantã, com a área privativa coberta de 33,3200m2, área comum (divisão proporcional) de 10,6323m2, a área total de 43,9523m2, e a fração ideal de 0,005599 no solo e nas outras partes comuns do condomínio.

CADASTRO: CONTRIBUINTES nºs 101.330.0020-5 e 101.330.0048-5, em maior área.

PROPRIETÁRIOS: **ANSELMO RODRIGUES DA SILVA**, RG 35817797-SSP/SP, CPF 426.720.308-39, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, e sua mulher **MARIA EDUARDA RODRIGUES CAVALCANTI**, RG 54.616.337-3-SSP/SP, CPF 467.327.478-43, auxiliar de escritório e assemelhados, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dias Vieira, 13, Casa 82, Vila Sonia.

REGISTRO ANTERIOR: R.326/264.758 de 27 de fevereiro de 2023. (Especificação de Condomínio registrada sob n° 500 na matrícula 264.758 e Convenção de Condomínio sob n° 15.197, no Livro Três - Registro Auxiliar, ambos nesta data), todos deste Serviço Registral.

O Escrevente Substituto,
Sérgio Dias dos Santos
Selo N° 111328311UY001676359LL25Q

(continua no verso)

R5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/23NUD-8TK67-RN9YT-ZDMYR

Av.01 em 03 de outubro de 2025
Prenotação 975.747 de 21 de agosto de 2025.

ÔNUS – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – REFERÊNCIA

Conforme R.327/264.758, deste Serviço Registral, os proprietários ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL da unidade autônoma desta matrícula, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** CNPJ nº 00.360.305/0001-04, sendo de R$211.200,00, o valor da dívida.

O Escrevente Substituto,
Sérgio Dias dos Santos
Selo Nº 111328331XL001676360OO251

Av.02 em 03 de outubro de 2025
Prenotação 975.747 de 21 de agosto de 2025.

ENQUADRAMENTO DE TIPOLOGIA DE HABITAÇÃO - REFERÊNCIA

Conforme Av.502/264.758, deste Serviço Registral, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula é enquadrado como **HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – HIS-2,** conforme Artigo 46, da Lei Municipal nº 16.050/2014.

O Escrevente Substituto,
Sérgio Dias dos Santos
Selo Nº 111328331HV001676361TH25W

(continua na ficha 02)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/23NUD-8TK67-RN9YT-ZDMYR

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula	ficha
308.621	02

São Paulo, **03 de outubro de 2025**

Av.03 em 03 de outubro de 2025
Prenotação 975.747 de 21 de agosto de 2025.

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento datado de 20 de agosto de 2025, para constar que a incorporadora, **SPE EMPREENDIMENTO MC MORUMBI II LTDA**, CNPJ nº 42.554.637/0001-70, com sede nesta Capital, na Avenida São Luis, nº 50, 37º andar, conjunto 372A, Sala 22, República, autorizou a abertura desta matrícula.

O Escrevente Substituto,
Sérgio Dias dos Santos
Selo Nº 111328311NN001676363KO25L

Av.04 em 21 de setembro de 2026
Prenotação 993.406 de 12 de janeiro de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do requerimento datado de 01 de setembro de 2026, e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R$288.745,94. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

(continua no verso)

R5

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula	ficha
308.621	02 verso

A Escrevente Substituta,
Sara Francez
Selo Nº 111328331UH002038864MT26T

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/23NUD-8TK67-RN9YT-ZDMYR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. CNM: 111328.2.0308621-46

Emolumentos:

Ao Oficial.:	R$: 22,94	Ao Estado..:	R$: 6,52
Ao Ipesp..:	R$: 4,46	Ao Sinoreg.:	R$: 1,21
Ao T.J.....:	R$: 1,57	Ao ISSQN.:	R$: 0,47
Ao M.P.....:	R$: 1,10	**T O T A L..:**	**R$: 38,27**

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 21 de setembro de 2026

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCREVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

( ) Mariney P. Menezes Lagos
( ) Nilson Pinto Siqueira
( ) Sara Francez
( ) Suely de Menezes Carvalho
( ) Ludmilla Soares de Oliveira
( ) Rodrigo Di Sessa Fassina
( ) Sérgio Dias dos Santos
( ) Maria Ap. Cavalcante Silva
( ) Maurício Gonçalves de Alvim
( ) Daniele Silva Romero

Escreventes Autorizados

( ) Silvana Alves Batista
( ) Adlei de Almeida
( ) Eduardo Melo da Costa
( ) Maicon de Oliveira Cordeiro
( ) Gabriella Chagas Kako
( ) Denis Braga de Menezes
( ) Julio da Costa Neves Neto
( ) André Assunção Silva

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/23NUD-8TK67-RN9YT-ZDMYR

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar